



PREFEITURA DE
GUAPÓ
2025 - 2028

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPÓ – GO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 006/2024 SME DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Escolas da rede municipal de ensino

Responsável pela Demanda: **Franklin Rodrigues Guimarães**

Matrícula: 178174

E-mail: smeguapo@hotmail.com

Telefone: (62) 3552-8019

1. Objeto: Prestação de serviços de instalação de concertina nas escolas da rede municipal de ensino.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A necessidade de instalação de concertinas em escolas justifica-se pela importância de garantir a segurança dos alunos, professores e funcionários. Este tipo de barreira física é eficaz na prevenção de invasões e furtos, contribuindo para um ambiente escolar mais seguro. Além disso, a presença de concertinas pode dissuadir potenciais intrusos, protegendo o patrimônio público e assegurando a continuidade das atividades educacionais sem interrupções causadas por incidentes de segurança. A contratação de serviços especializados para a instalação desses equipamentos é fundamental para assegurar que a instalação seja realizada corretamente, maximizando sua eficácia e durabilidade, além de cumprir com as normas de segurança aplicáveis.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei 14133/2021, **incisos I ou II, sendo feita por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Vale ressaltar que a modalidade poderá ser usada em situações de emergência, inviabilidade de competição, ou para contratação de pequeno valor, entre outros.**

A quantidade desses serviços se justifica com base na metragem quadrada do espaço a ser reconfigurado.



3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Serviço de instalação de concertina	Metro	168

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 10 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação de Guapó/GO, situada a Av. Mato Grosso Qd- 31 Lt- 06 Centro Guapó-GO, de segunda a sexta, das 07h às 11h e das 13h às 17h, Telefone (62) 3552-8019.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Franklin Rodrigues Guimarães

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após a ordem de fornecimento ou conforme disponibilidade de caixa


GUSTAVO AUGUSTO CARDOSO DE CARVALHO
Guapó, 20/01/2024

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação/aquisição e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


FRANKLIN RODRIGUES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº021/2025

Franklin Rodrigues Guimarães
Secretário Mun. De Educação e Cultura
Decreto n 021/2025